



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 78, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município"

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 16, inciso III, da Lei n.º 1.186, de 22 de julho de 2005 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de R\$ 908.500,00 (novecentos o oito mil e quinhentos reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.13.00 - 25 Obrigações patronais	62.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.36.00 - 75 Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.39.00 - 90 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	231.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.1.90.13.00 - 102 Obrigações patronais	10.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.30.00 - 105 Material de consumo	10.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.11.00 - 132 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.13.00 - 133 Obrigações patronais	12.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.46.00 - 141 Auxílio alimentação	8.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.13.00 - 174 Obrigações Patronais	20.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.30.00 - 177 Material de consumo	230.000,00
02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 3.3.90.30.00 - 184 Material de consumo	8.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamento e material permanente	22.000,00

Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO

Assinatura

06



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.30.00 - 277		
Material de consumo	20.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.46.00 - 283		
Auxílio alimentação	7.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.32.00 - 292		
Material de distribuição gratuita	115.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.36.00 - 294		
Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.500,00
Crédito Especial - Lei 1.278 de 28/06/2006		
02.14.00 - 10.302.04.1.023 - 4.4.90.51.41.00 - 000		
Construção, ampliação e reforma de UBS	60.000,00
TOTAL	908.500,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 848.500,00, parte com recursos a que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.60.000,00, totalizando o valor de R\$ 908.500,00, a saber:

REDUÇÃO

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.11.00 - 24		
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.94.00 - 27		
Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
02.01.01 - 04.122.03.2.003 - 3.3.90.33.00 - 35		
Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
02.01.01 - 04.122.03.2.003 - 3.3.90.39.00 - 36		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
02.01.02 - 06.182.04.2.004 - 3.3.90.30.00 - 37		
Material de consumo	5.000,00
02.01.02 - 06.182.04.2.004 - 3.3.90.33.00 - 38		
Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
02.01.02 - 06.182.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 39		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.39.00 - 76		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.13.00 - 82		
Obrigações patronais	10.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.16.00 - 83		
Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.91.00 - 84		
Sentenças judiciais	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.94.00 - 85 Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.35.00 - 88 Serviços de consultoria	18.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.36.00 - 89 Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 4.4.90.52.00 - 94 Equipamento e material permanente	20.000,00
02.05.00 - 04.123.09.2.009 - 3.3.90.39.00 - 95 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	122.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.35.00 - 107 Serviços de consultoria	10.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.37.00 - 109 Locação de mão de obra	10.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.16.00 - 134 Outras despesas variáveis - pessoal civil	42.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.35.00 - 138 Serviços de consultoria	8.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.04.00 - 171 Contratação por tempo de serviço	50.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.11.00 - 173 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 3.3.90.39.00 - 185 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 4.4.90.52.00 - 186 Equipamento e material permanente	3.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 189 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.36.00 - 281 Outros serviços de terceiros - pessoa física	27.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.30.00 - 291 Material de consumo	118.500,00
02.13.01 - 08.243.27.2.027 - 3.3.90.30.00 - 299 Material de consumo	5.000,00
02.13.02 - 08.122.28.2.028 - 3.3.90.30.00 - 301 Material de consumo	10.000,00
TOTAL	848.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

A rubrica 000 - Construção, ampliação e reforma de UBS, será coberta com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2005 conforme Lei 1.278 de 28/06/2006.

	60.000,00
TOTAL	908.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 30 de Junho de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 20/07/06
NO JORNAL LOCAL EXPRESSO
CAICARA ED. 1040

Decreto 78/06

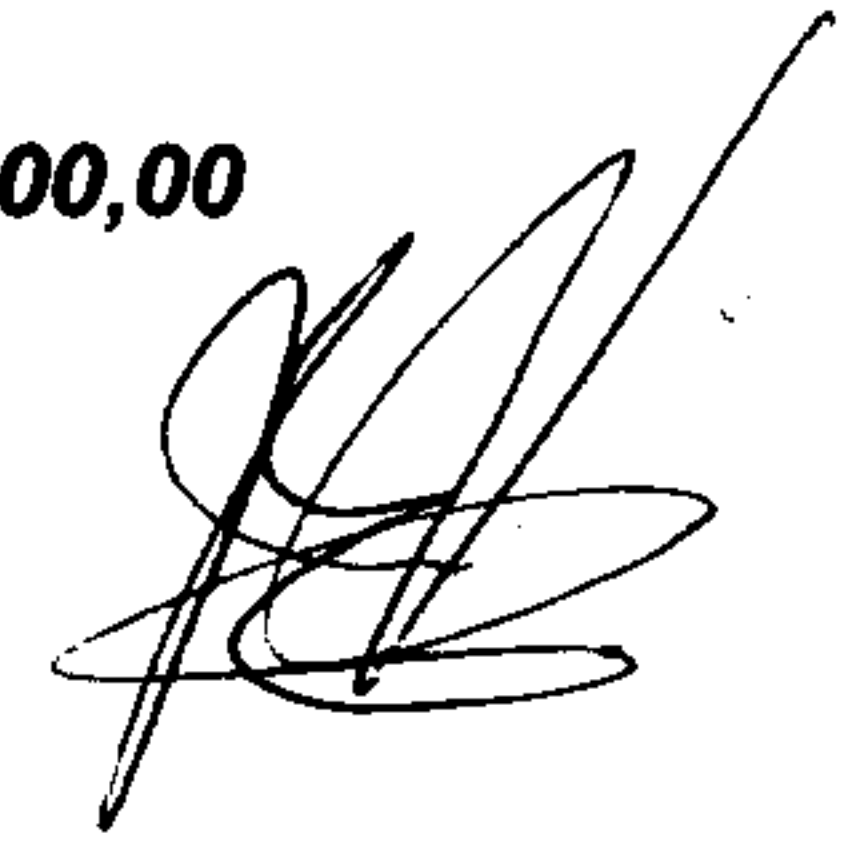
Caraguatatuba, 30 de junho de 2006.

Ao
Gabinete do Prefeito

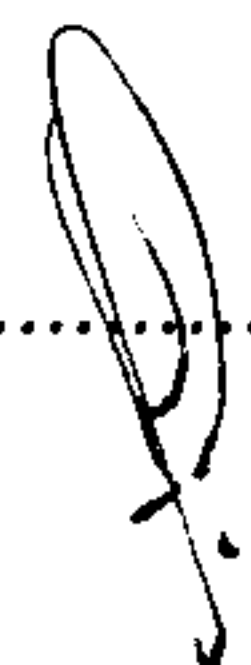
Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.13.00 - 25 Obrigações patronais	62.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.36.00 - 75 Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.39.00 - 90 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	231.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.1.90.13.00 - 102 Obrigações patronais	10.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.30.00 - 105 Material de consumo	10.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.11.00 - 132 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.13.00 - 133 Obrigações patronais	12.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.46.00 - 141 Auxílio alimentação	8.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.13.00 - 174 Obrigações Patronais	20.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.3.90.30.00 - 177 Material de consumo	230.000,00
02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 3.3.90.30.00 - 184 Material de consumo	8.000,00
02.10.02 - 12.361.18.2.018 - 4.4.90.52.00 - 221 Equipamento e material permanente	22.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.30.00 - 277 Material de consumo	20.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.46.00 - 283 Auxílio alimentação	7.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.32.00 - 292 Material de distribuição gratuita	115.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.36.00 - 294 Outros serviços de terceiros - pessoa física	18.500,00
02.14.00 - 10.302.04.023 - 4.4.90.51.41.00 - 000 Construção, ampliação e reforma de UBS	60.000,00
TOTAL	908.500,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:



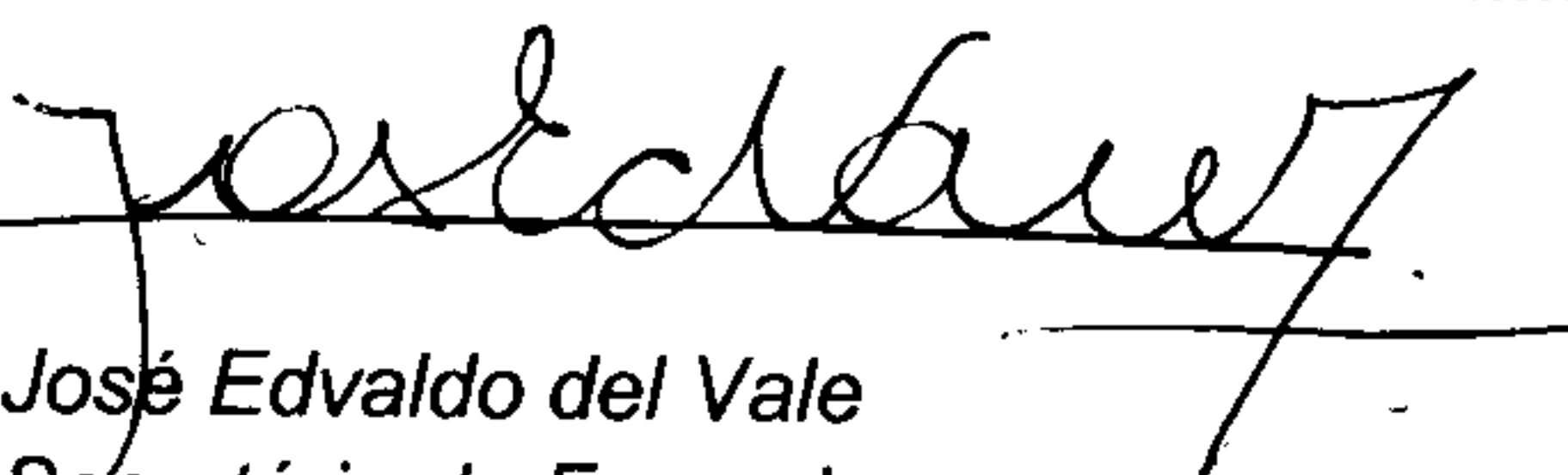
02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.11.00 - 24	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.000,00
02.01.00 - 04.122.02.2.002 - 3.1.90.94.00 - 27	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
02.01.01 - 04.122.03.2.003 - 3.3.90.33.00 - 35	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
02.01.01 - 04.122.03.2.003 - 3.3.90.39.00 - 36	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.000,00
02.01.02 - 06.182.04.2.004 - 3.3.90.30.00 - 37	Material de consumo	5.000,00
02.01.02 - 06.182.04.2.004 - 3.3.90.33.00 - 38	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00
02.01.02 - 06.182.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
02.04.00 - 04.122.07.2.007 - 3.3.90.39.00 - 76	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	45.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.13.00 - 82	Obrigações patronais	10.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.16.00 - 83	Outras despesas variáveis - pessoal civil	20.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.91.00 - 84	Sentenças judiciais	5.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.1.90.94.00 - 85	Indenizações e restituições trabalhistas	6.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.35.00 - 88	Serviços de consultoria	18.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 3.3.90.36.00 - 89	Outros serviços de terceiros - pessoa física	30.000,00
02.05.00 - 04.123.08.2.008 - 4.4.90.52.00 - 94	Equipamento e material permanente	20.000,00
02.05.00 - 04.123.09.2.009 - 3.3.90.39.00 - 95	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	122.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.35.00 - 107	Serviços de consultoria	10.000,00
02.06.00 - 04.122.10.2.010 - 3.3.90.37.00 - 109	Locação de mão de obra	10.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.1.90.16.00 - 134	Outras despesas variáveis - pessoal civil	42.000,00
02.07.00 - 15.451.11.2.011 - 3.3.90.35.00 - 138	Serviços de consultoria	8.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.04.00 - 171	Contratação por tempo de serviço	50.000,00
02.09.00 - 15.452.14.2.014 - 3.1.90.11.00 - 173	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 3.3.90.39.00 - 185	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00




02.09.01 - 04.122.15.2.015 - 4.4.90.52.00 - 186 Equipamento e material permanente	3.000,00
02.10.00 - 12.122.16.2.016 - 3.1.90.11.00 - 189 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	22.000,00
02.12.00 - 23.695.25.2.025 - 3.3.90.36.00 - 281 Outros serviços de terceiros - pessoa física	27.000,00
02.13.00 - 08.244.26.2.026 - 3.3.90.30.00 - 291 Material de consumo	118.500,00
02.13.01 - 08.243.27.2.027 - 3.3.90.30.00 - 299 Material de consumo	5.000,00
02.13.02 - 08.122.28.2.028 - 3.3.90.30.00 - 301 Material de consumo	10.000,00
TOTAL	848.500,00

A rubrica 000 - Construção, ampliação e reforma de UBS, será coberta com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício de 2005 conforme Lei 1.278 de 28/06/2006.

TOTAL	60.000,00
	908.500,00


 José Edvaldo del Vale
 Secretário da Fazenda